

Proc. Administrativo 12- 604/2023

De: Juliana N. - CCI

Para: SUPE - DADM - DCL - Divisão de Contratos e Licitações

Data: 18/07/2023 às 16:00:44

Setores envolvidos:

CCI, APRES, SUPE, SUPE - DADM, SRIN, SUPE - DADM - DCL, SUPE - DADM - OSM - PC, SUPE - DFIN - DF, SUPE - DFIN - DF - SC

BATERIA NOBREAK

Boa tarde.

Segue Parecer Técnico referente aquisição de baterias para serem utilizadas nos nobreaks que estão conectados aos equipamentos da TV Câmara.

Orientamos observar as recomendações constantes no Parecer.

Att

—

Juliana Teles

Coordenadora do Controle Interno

Anexos:

Analise_CI_47_2023_NOBREAK_1_1_.pdf



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

PARECER TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO Nº47/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 604/2023

Assunto: Dispensa Eletrônica

Demandante: Divisão de Contratos e Licitação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de baterias para serem utilizadas nos nobreaks que estão conectados aos equipamentos da TV Câmara, visando atender às necessidades finalísticas do setor TV Câmara Aracaju.

DO VALOR ESTIMADO: R\$ 2.707,50 (dois mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos).

DO RELATÓRIO

Tratam os autos de demanda oriunda da Divisão de Contratos e Licitações, encaminhando a esta Coordenadoria de Controle Interno, objetivando Dispensa Eletrônica para Contratação de empresa especializada para aquisição de baterias para serem utilizadas nos nobreaks que estão conectados aos equipamentos da TV Câmara, visando atender às necessidades finalísticas do setor TV Câmara Aracaju É o sucinto relatório. Base Legal: Lei nº 8.666/1993, II do art. 24.

É o sucinto relatório.

DO CONTROLE INTERNO

A Lei Complementar nº 169 de 16 de agosto de 2019, que dispõe, entre outros, sobre a Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Legislativo Municipal, descreve as competências da Coordenadoria de Controle Interno da Câmara Municipal de Aracaju, entre elas, examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade.

Impede asseverar que não faz parte das atribuições do Controle Interno a análise acerca da conveniência e oportunidade da realização de qualquer ato da gestão, quer no seu aspecto econômico, quer no seu aspecto administrativo, já que são de responsabilidade dos





**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

administradores públicos. A Coordenadoria de Controle Interno incumbe á análise dos aspectos técnicos.

Diante do exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno passa analisar tecnicamente conforme determina o art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93.

E assim, inicialmente, destaca-se a instrução processual com os seguintes documentos:

1. Documento de Solicitação de demanda;
2. Termo de referencia: **Identificamos divergências quanto ao tempo mínimo da garantia do objeto, a Qualificação Técnica informa no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, enquanto a descrição do objeto traz uma prazo mínimo de 1 ano;**
3. Pesquisa de preços e Mapa Comparativo;
4. Autorizo de despesa nº75/2023;
5. Portaria de comissão de licitação nº818/2023;
6. Reserva de Dotação Orçamentária nº149/2023, datada de 13/07/2023, no valor de R\$ 2.707,50: **"Verificar a classificação da dotação orçamentária constante na Minuta do Edital, divergindo com o Autorizo da Despsa e o Termo de Referência "**;
7. Identificamos Minuta de dispensa, a qual será analisada e aprovada pela Procuradoria Jurídica.

CONCLUSÕES

O referido processo está revestido das formalidades. O que não desobriga atender prontamente ao que for apontado no Parecer da Procuradoria Jurídica.

É o que entendemos e temos a informar no momento.

Aracaju, 18 de julho de 2023.

Juliana Oliveira Nascimento Teles

Coordenadora de Controle Interno
Mat.84466





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF35-9A30-C71E-837D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANA NASCIMENTO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 18/07/2023 16:01:07 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/EF35-9A30-C71E-837D>